

EDITAL nº 013/2018/SETEM

O **Governo Municipal de Caucaia/CE**, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, **TORNA PÚBLICO** o local e o horário da prova de seleção para o programa Jovem Aprendiz para os candidatos relacionados no Edital nº 012/2018/SETEM.

I. DO OBJETO

I.I. O presente edital tem por objeto divulgar o local, horário e condições gerais da prova de seleção para o programa Jovem Aprendiz a ser executado no município de Caucaia/CE no ano de 2018.

II. DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

II.I. Os candidatos que constam na relação do item II do Edital nº. 012/2018/SETEM deverão comparecer ao local e horário indicados no item III deste Edital, para realização de prova conforme condições deste instrumento editalício.

III. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

III.I. As provas serão realizadas no dia 11 de setembro de 2018 no auditório da Escola Estadual de Educação Profissional Professor Antonio Valmir da Silva, localizada na Rua Coronel Correia, s/n, Centro, Caucaia/CE (vizinho ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO).

III.II. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova, citado no item III.I deste Edital, munidos de documento de identidade oficial (RG/CTPS/CNH/PASSAPORTE/CARTEIRA DE RESERVISTA) e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

III.III. As provas serão realizadas no turno da noite e deverão iniciar as 18h30min do horário local, não sendo permitida a entrada de candidato após às 18h:20min.

III.IV. A entrada dos candidatos para o local da prova será permitida a partir das 17h45min, horário local, devendo ser encerrado as 18h20min. Os candidatos que comparecerem após as 18h20min serão automaticamente eliminados.

III. V. Não será permitida a entrada de acompanhantes no local de prova.

III.VI. O presente Processo Seletivo do Projeto Jovem Aprendiz constará de prova escrita objetiva e de múltipla escolha, versando sobre Matemática e suas Tecnologias, em nível de ensino médio, contendo 05 (cinco) questões.

Ronno

III.VII. O tempo de realização das provas terá duração máxima de 2 (duas) horas.

III.VIII. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita com antecedência de 60 minutos em relação ao horário fixado no item III.III deste Edital.

III.IX. O candidato deverá assinalar suas respostas na Prova com caneta esferográfica preta ou azul.

III.X. Serão consideradas NULAS as questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta.

III.XI Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

III.XII. Durante as provas não se permitirá qualquer espécie de consulta nem uso de máquina calculadora, aparelhos celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

III.XIII Será excluído do Processo Seletivo do Projeto Jovem Aprendiz o candidato ou candidata que:

- a) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato (a), bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou outros instrumentos de consulta.
- b) Se ausentar da sala de prova portando caderno de questões.
- c) Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

III.XIV O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o caderno de questões completo.

III.XV. A prova será de múltipla escolha, composta de 05 (cinco) questões de Matemática e suas Tecnologias.

III.XVI. Para cada questão certa será atribuída a nota de 02 (dois) pontos, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de prova de 10 (dez) pontos.

IV. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I. Serão classificados para a fase de entrevista nas empresas os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 pontos.

IV.II. Caso o desempenho dos candidatos seja inferior a nota prevista no item IV.I deste Edital, a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo poderá adotar, sucessivamente, o seguinte critério: considerar como aprovados, os candidatos que obtiverem desempenho inferior a 6,0 pontos, observando a classificação por maior nota, até o preenchimento do quadro de selecionados pelas empresas.

IV.III. O candidato que obtiver nota 0,0 (zero) será considerado eliminado das demais fases do processo seletivo.



IV.IV. Os candidatos que auferirem as maiores notas terão preferência nos encaminhamentos para seleção junto as empresas.

IV.V. A Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo não interfere nos critérios de Seleção adotados pelas empresas para contratação dos Jovens encaminhados nos termos desta Seleção, independente da nota auferida pelo Jovem.

V. DA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

V.I. O resultado da Prova Escrita e convocação para a próxima etapa do Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz (Fase de Seleção pelas Empresas) será disponibilizado no endereço eletrônico www.caucaia.ce.gov.br (link: Capacitação Profissional).

V.II. O não comparecimento do candidato ou candidata em qualquer etapa, nas datas, horários e locais definidos por esta Secretaria, implicará automaticamente em desistência e exclusão do(a) mesmo(a) do Processo Seletivo.

VI. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

VI.I. Não serão aceitas participações no dia da prova de candidatos não relacionados no item II do Edital nº. 012/2018/SETEM.

VI.II. Os prazos e informações previstos neste edital poderão ser alterados mediante publicação de novos editais no endereço eletrônico www.caucaia.ce.gov.br (link: Capacitação Profissional).

Caucaia, 06 de setembro de 2018.



LAÍS DE MIRANDA SALES ROCHA

Secretária

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo